



**LEI MUNICIPAL N.º 1.740, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

*Aprova o Plano Municipal de Cultura, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Aprova o *Plano Municipal de Cultura* do Município de Nova Xavantina – MT, o qual fica fazendo parte integrante a presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 26 de agosto de 2013.

*Arno 3*  
Gercino Caetano Rosa  
Prefeito Municipal

Adm. 2013 / 2016

**NOVA XAVANTINA**

*Trabalhando para todos*